



Folha nº:	168
Processo nº:	001-000364/2019
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	22013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome ROOSEVELT VILELA PIRES	Gabinete 14
CPF 641.521.031-91	Nº Conta/BRB 218-008.832-3

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	Claro S.A – Internet e Telefone Escritório de Apoio Parlamentar – Ref: Jun/2019	Fatura com vencimento em 25/06/2019	R\$242,75
2	CEB - Escritório de Apoio Parlamentar – Ref: Jun/2019	018220974	R\$492,15
3	Locação de Veículo – Ref: Jun/2019	000.002.810	R\$3.546,48
	Valor Total		R\$4.281,38

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data 09 / 07 / 2019	Assinatura do(a) Parlamentar
------------------------	------------------------------

[assinatura]
Roosevelt Vilela
Deputado Distrital

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E OUTROS SERVIÇOS, ACESSE NET.COM.BR/MINHANET

001/005

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br/minhanet, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- ☐ SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TV HD PME
- ☐ BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID
- ☐ FONE EMPRESA BRASIL TOTAL 2L

descrição

☐ **NET VIRTUA**

☐ **NET Fone**

Itens Eventuais

total

180,00

96,00

-33,25

Folha nº 169

Processo nº 001-000364/2019

Rubrica 169

Matricula 22013

Valor total
242,75

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/05/19 A 31/05/19 MENSALIDADE VIRTUA BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID **180,00**

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA **180,00**

Total NET VIRTUA **180,00**

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO
LIGAÇÕES LOCAIS	3h21m36s 0,00
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h08m12s 0,00
LIGAÇÕES DDD ENTRE NETFONES	0h02m30s 0,00
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	0h00m30s 1,02
ASSINATURA	94,98
Total NET Fone	96,00

Itens Eventuais

Outros

CREDITO POR DESPESA CONTESTADA **-33,25**

Sub-Total Outros **-33,25**

Total Itens Eventuais **-33,25**

Para agendar sua visita técnica, dá um toque.

Na **Minha NET** você acessa todas as informações sobre sua visita técnica com muito mais comodidade. É a **NET** conectada com você.



Consulte o sinal dos seus serviços.



Agende, reagende ou cancela visitas técnicas.



Acompanhe o trajeto do técnico até a sua casa.*



Visualize as informações e foto do técnico.*



ACESSE NET.COM.BR/MINHANET OU BAIXE O APLICATIVO.



*Funcionalidades disponíveis somente no aplicativo NET.



- ! - Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br.
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
- Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
- Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
04019379922778,
040193781390120,
040193781386813,
040193765767129,
040193748920688

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
ROOSEVELT VILELA PIRES	NET SERVICOS 0400497236036	Maio/2019	25/06/2019	242,75

84660000002-6 42750296201-7 90625040000-7 00242562248-3



Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

001/002

NET FONE VIA EMBRATEL

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 6135326033--FRANQUIA 001

FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL

27/04/2019 A 26/05/2019

SubTotal 47,49

LIGAÇÕES DDD PARA NET FONE E CLARO FONE

02/05/2019 4732090749 Blumenau-SC

11h34m55s 0h02m30s 0,00

SubTotal 0h02m30s 0,00

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULARES

26/04/2019	61981777054	Brasília-DF	11h41m33s	0h00m30s	0,00
26/04/2019	61996781610	Brasília-DF	17h16m56s	0h00m54s	0,00
26/04/2019	61981234777	Brasília-DF	17h18m10s	0h14m06s	0,00
29/04/2019	61985418157	Brasília-DF	15h35m31s	0h00m30s	0,00
02/05/2019	61992581162	Brasília-DF	09h19m33s	0h04m12s	0,00
02/05/2019	61992253621	Brasília-DF	10h51m55s	0h01m54s	0,00
02/05/2019	61981176101	Brasília-DF	11h15m14s	0h01m12s	0,00
02/05/2019	61983029239	Brasília-DF	14h06m55s	0h01m06s	0,00
02/05/2019	61993056241	Brasília-DF	14h08m29s	0h00m30s	0,00
02/05/2019	61981257466	Brasília-DF	17h42m42s	0h04m30s	0,00
03/05/2019	61992253621	Brasília-DF	11h11m04s	0h01m48s	0,00
03/05/2019	61981257466	Brasília-DF	11h39m28s	0h02m18s	0,00
06/05/2019	61996773436	Brasília-DF	09h28m37s	0h03m00s	0,00
06/05/2019	61984439081	Brasília-DF	09h32m44s	0h00m30s	0,00
06/05/2019	61984439081	Brasília-DF	09h33m30s	0h00m48s	0,00
06/05/2019	61981421824	Brasília-DF	10h25m03s	0h02m06s	0,00
06/05/2019	61996258526	Brasília-DF	12h10m34s	0h01m24s	0,00
06/05/2019	61984276716	Brasília-DF	14h14m43s	0h02m42s	0,00
06/05/2019	61981578827	Brasília-DF	15h25m02s	0h02m00s	0,00
06/05/2019	61981257466	Brasília-DF	15h42m04s	0h05m06s	0,00
07/05/2019	61992253621	Brasília-DF	14h48m42s	0h00m36s	0,00
07/05/2019	61981665522	Brasília-DF	15h11m46s	0h00m30s	0,00
07/05/2019	61981665522	Brasília-DF	15h12m34s	0h02m24s	0,00
07/05/2019	61981665522	Brasília-DF	15h17m33s	0h01m18s	0,00
09/05/2019	61981257466	Brasília-DF	17h52m17s	0h01m24s	0,00
10/05/2019	61984965583	Brasília-DF	15h53m58s	0h01m24s	0,00
10/05/2019	61999841444	Brasília-DF	15h56m11s	0h01m12s	0,00
10/05/2019	61984516177	Brasília-DF	16h02m54s	0h05m36s	0,00
10/05/2019	61984622683	Brasília-DF	16h08m58s	0h00m48s	0,00
10/05/2019	61995077711	Brasília-DF	16h46m45s	0h04m18s	0,00
13/05/2019	61983290499	Brasília-DF	15h19m18s	0h01m00s	0,00
14/05/2019	61985418157	Brasília-DF	16h46m39s	0h02m54s	0,00
16/05/2019	61985601315	Brasília-DF	09h46m34s	0h00m30s	0,00
22/05/2019	61992253621	Brasília-DF	11h36m50s	0h05m30s	0,00
22/05/2019	61995838130	Brasília-DF	16h12m25s	0h07m36s	0,00
23/05/2019	61984056363	Brasília-DF	17h50m34s	0h03m54s	0,00
			SubTotal	1h32m00s	0,00

LIGAÇÕES LOCAIS PARA NET FONE E CLARO FONE - DURAÇÃO E VALOR DAS LIGAÇÕES REALIZADAS PARA O MESMO NÚMERO ESTÃO SOMADOS

6132448753	Brasília-DF	0h06m36s	0,00
6141411645	Brasília-DF	0h01m36s	0,00
		SubTotal	0h08m12s 0,00

LIGAÇÕES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURAÇÃO E VALOR DAS LIGAÇÕES REALIZADAS PARA O MESMO NÚMERO ESTÃO SOMADOS

61154	Brasília-DF	0h04m00s	0,00
6121085900	Brasília-DF	0h04m42s	0,00
6130033278	Brasília-DF	0h31m30s	0,00
6130429786	Brasília-DF	0h00m54s	0,00
6132230177	Brasília-DF	0h13m54s	0,00
6132449742	Brasília-DF	0h00m54s	0,00
6132453475	Brasília-DF	0h02m48s	0,00
6133016272	Brasília-DF	0h00m36s	0,00
6133191111	Brasília-DF	0h12m18s	0,00
6133488142	Brasília-DF	0h03m42s	0,00
6133578760	Brasília-DF	0h02m30s	0,00
6133825463	Brasília-DF	0h05m12s	0,00
6139017952	Brasília-DF	0h03m36s	0,00
6140034004	Brasília-DF	0h12m30s	0,00
6140043883	Brasília-DF	0h01m00s	0,00
6133018800	Brasília-DF	0h00m30s	0,00
6134513000	Brasília-DF	0h06m48s	0,00
6133333281	Brasília-DF	0h02m12s	0,00
		SubTotal	1h49m36s 0,00

SubTotal 3h32m18s 47,49

Telefone: 6135326582--FRANQUIA 002

FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL

27/04/2019 A 26/05/2019

SubTotal 47,49

SubTotal 47,49

Total Serviço 94,98

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E OUTROS SERVIÇOS, ACESSSE NET.COM.BR/MINHANET

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

002/002

003/005

PRESTADORA TELEFÔNICA

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
Telefone: 6135326033 -BRASILIA					
DDD PARA TELEFONE MOVEL					
13/05/2019	63992335577	Palmas - TO	15h42m30s	0h00m30s	1,02
SubTotal				0h00m30s	1,02
SubTotal				0h00m30s	1,02
Total Serviço					96,00

Folha nº 170

Processo nº 001-000364/2019

Rubrica UEPA.

Matricula 22013



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP
71.215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.669/0001-92
CF/DF: 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL
ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP /
DITRI / SUREC / SEF / NF / FATURA DE ENERGIA
ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 018220974

SEU CÓDIGO

1894494-9

ROOSEVELT VILELA PIRES
AV CENTRAL AE 19 BL J/K AP 101
NÚCLEO BANDEIRANTE - DF
CEP: 71.710-585

FL 1/1 - FATCAN
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS VENCIMENTO TOT. kWh FATUR. TOTAL A PAGAR (R\$)
JUN/2019 18/06/2019 568 492,15

DATAS

LEITURA ATUAL: 03/06/2019 NUM. DIAS
LEITURA ANTERIOR: 02/05/2019 32
PRÓXIMO MÊS: 01/07/2019
APRESENTAÇÃO: 03/06/2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF: 000064152103191
NÚMERO DA UC: 896915
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL/MONOFÁSICO
MEDIDOR(ES): 00001145417

KWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	KWh F. PONTA	INJETADO F. PONTA	KWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	KWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	65419						
LEIT. ANT. :	64851						
CONSTANTE:	1,00						
APURADA :	568						
RESÍDUO :	0						
MEDIDO :	568						
FATURADO :	568						

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 568 kWh A R\$ 0,7321985 = 415,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 76,27
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA = 5,14

MENSAGENS IMPORTANTES

CREDITO CEDIDO FIDUCIARIAMENTE

Reservado ao Fisco: 5C22.D24C.73EE.455D.431C.50C1.C6E4.D037

COMP. DA TARIFA	%	R\$
RES. ANEEL 166/05		
ENERGIA:		
DISTRIBUIÇÃO:	49,01	203,85
TRANSMISSÃO:	13,27	42,68
TRIBUTOS:	4,03	12,96
ENC. SETORIAIS:	14,36	94,22
PERDAS SIST. E.:	12,40	39,88
	6,93	22,29

IMPOSTOS	%	R\$
BASE CÁLCULO:		415,88
ICMS TARIFA:	18,00	74,85
ICMS SUBV.:		
TOTAL ICMS:		74,85
PIS/PASEP:	0,83	3,45
COFINS:	3,03	15,92

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	1,36	1,00	1,36	
LIMITE MENSAL:	4,71	3,11	2,60	
TRIM.:	9,43	6,22		
ANUAL:	18,86	12,45		
CONJ. ELÉT.:				
MÊS DE REF.:	04/2019			
NUCLEO BANDEIRANTE				
ENC. USO R\$:				0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
HAI/19	859	JAN/19	0	SET/18	0
ABR/19	0	DEZ/18	0	AGO/18	0
MAR/19	0	NOV/18	0	JUL/18	0
FEV/19	0	OUT/18	0	JUN/18	0
MÉDIA ANUAL:	859				



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

1894494-9

MÊS FATURADO

JUN/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

492,15

VENCIMENTO

18/06/2019

Folha nº 172

Processo nº 001-000364/2019

Rubrica

Matricula 22013

83670000004 2 92150005286 2 71189449489 9 18944941906 9



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADORA: QUASAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.024.675/0001-43, situa no SCLRN 704, BL. F, LOJA 56- ASA NORTE- BRASÍLIA- DF, CEP 70.730-736, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Moacir Mustefaga, brasileiro, divorciado, empresário do comércio, RG nº 714.365-SSP/DF e CPF nº 310.288.531-49, residente e domiciliado nesta capital.



LOCATÁRIO: ROOSEVELT VILELA PIRES, brasileiro, Deputado Distrital, RG nº 1390107-SSP/DF, CPF nº 641.521.031-91, endereço: Praça Municipal, Qd. 02, lote 05, 3º andar, Gabinete 14, SIG, Brasília/DF, CEP 72.091-902.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da LOCADORA, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

MARCA/MODELO: NISSAN SENTRA

ANO/MODELO: 2018/2019

PLACA: PBP 9228

1.2 – O(s) veículo(s) locado(s) encontra(m)-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado(s), conforme laudo(s) de vistoria anexo(s).

1.3 – O(s) veículo(s) poderá (ão) transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA 2ª - DO USO

2.1 - O(s) veículo(s) objeto deste contrato, será (ão) utilizado(s) exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.



Parágrafo único. O(s) condutor (es) do(s) veículo(s) deverá (ão) ser portador (es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

CLÁUSULA 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O LOCATÁRIO deverá devolver o(s) veículo(s) à LOCADORA nas mesmas condições em que estava(m) quando do seu recebimento, ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 – A não devolução do(s) veículo(s) dentre de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à LOCADORA valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o LOCATÁRIO queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir da data de recebimento do(s) veículo(s), indicados no item 1.1, sendo sua validade de até 02 (dois) meses.

4.2 – Ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes tê-lo por desfeito, bastando, para tanto, comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 9ª.

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com limite de quilometragem de 3.000/mês (três mil quilômetros por mês), sendo seu primeiro pagamento para 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) veículo(s) e, com o mesmo dia de vencimento, em cada um dos meses subsequentes.

5.2 – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento dos alugueres por transferência eletrônica para conta pertencente à LOCADORA, Banco ITAÚ, Agência nº 5606, Conta Corrente nº 11564-9.



5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a LOCADORA a emitir duplicata contra o LOCATÁRIO devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o Índice Geral de Preços e Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.



CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A LOCADORA se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, do seguro contra furto, roubo e danos pessoais e/ou materiais, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único. Não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Reembolsar a LOCADORA das despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, ainda que apresentadas após o término deste contrato.

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado, junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o LOCATÁRIO se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à LOCADORA, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo de velocímetro, com os seus lacres ou com os hidrômetros do(s) carro(s) locado(s).

7.6 – Levar o(s) veículo(s) alugado(s) somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas



fornecedoras autorizadas pela LOCADORA, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparos de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela LOCADORA.

7.7 – Reembolsar à LOCADORA posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no(s) veículo(s) alugado(s), decorrente de mau uso durante o prazo constante na CLAÚSULA 4ª.

7.8 - Responder financeiramente pela franquia em caso de sinistro/ou acidente, roubo, furto ou perda total, até o limite de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONsertOS E REPOSIÇÕES

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, o LOCATÁRIO se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim de ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à LOCADORA, bem como proceder à entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivadas pelo fato.

8.2 – O LOCATÁRIO isenta desde já a LOCADORA das responsabilidades civis a qualquer título, bem como figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, ônus que o LOCATÁRIO assume exclusivamente.

8.3 – No caso de vício oculto anterior à data da entrega do objeto do contrato, comprovado posteriormente à entrega ao LOCATÁRIO, a LOCADORA será responsável por eventuais danos dele decorrentes.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O Presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;



c) E ocorrendo a rescisão, LOCADORA e LOCATÁRIO continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do (s) veículo (s) e integral satisfação dos créditos;

d) Se constatado pela LOCADORA que o LOCATÁRIO está utilizando o (s) veículo (s) locado (s) com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do (s) veículo(s), sem que enseje ao LOCATÁRIO qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.



CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

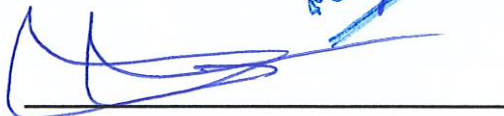
CLÁUSULA 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão das demais, por mais privilegiadas que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 03 de junho de 2019.

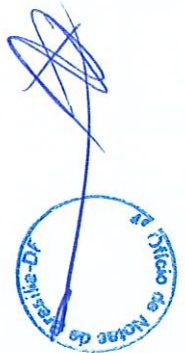
LOCADOR:




Ismael
4º OFICINEIRO DE NOTAS DO DF

QUASAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,

CNPJ sob o nº 38.024.675/0001-43



LOCATÁRIO:



ROOSEVELT VILELA PIRES

CPF nº 641.521.031-91

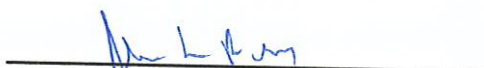
ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Carlos Carvalho Rocha

CPF: 003.331.725-90



Nome: André Luiz Perez Nunes

CPF: 308.636.351-72

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

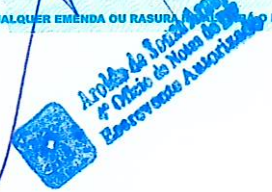
RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0007784] - MCACIR MUSTEFA

TJDF20190090565303EWXR
Seio tjdf.jus.br - BSB, 04/07/2019 - 15:21:34
IMDS-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA O DOCUMENTO





Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabellão - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s):
[0058855] - ROOSEVELT VILELA PIRES

TJDF20190170184321RQJ

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 04 de Julho de 2019
163-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



LOCADORA: QUASAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.024.675/0001-43, situa no SCLRN 704, BL. F, LOJA 56- ASA NORTE- BRASÍLIA- DF, CEP 70.730-736, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Moacir Mustefaga, brasileiro, divorciado, empresário do comércio, RG nº 714.365-SSP/DF e CPF nº 310.288.531-49, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: ROOSEVELT VILELA PIRES, brasileiro, Deputado Distrital, RG nº 1390107-SSP/DF, CPF nº 641.521.031-91, endereço: Praça Municipal, Qd. 02, lote 05, 3º andar, Gabinete 14, SIG, Brasília/DF, CEP 72.091-902.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição do(s) veículo(s) locado(s), constante(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato, pelo veículo(s) descrito(s) abaixo, de propriedade da LOCADORA, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

VEÍCULO SUBSTITUÍDO	VEÍCULO SUBSTITUTO
MARCA/MODELO: NISSAN SENTRA ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: PBP 9228	MARCA/MODELO: TOYOTA COROLA XEI 2.0 FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 PLACA: PBT 0440

1.2 – O(s) veículo(s) locado(s) encontra(m)-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado(s), conforme laudo(s) de vistoria anexo(s).

1.3 – O(s) veículo(s) poderá (ão) transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO

2.1 – O valor do aluguel mensal previsto na CLÁUSULA QUINTA passará a ser de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com limite de quilometragem de 3.000/mês (três mil quilômetros por mês), sendo seu primeiro pagamento para 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) veículo(s) e, com o mesmo dia de vencimento, em cada um dos meses subsequentes.

2.2 – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento dos alugueres por transferência eletrônica para conta pertencente à LOCADORA, Banco ITAÚ, Agência nº 5606, Conta Corrente nº 11564-9.





2.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a LOCADORA a emitir duplicata contra o LOCATÁRIO devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o Índice Geral de Preços e Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de locação.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

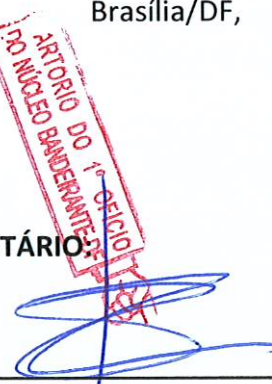
04 JUL 2019

Brasília/DF, de julho de 2019.

LOCADOR:


QUASAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ sob o nº 38.024.675/0001-43

LOCATÁRIO:


ROOSEVELT VILELA PIRES
CPF nº 641.521.031-91

TESTEMUNHA 1:


Nome: CARLOS CARVALHO ROCHA
CPF: 003.331.725-90

TESTEMUNHA 2: ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES


Nome:
CPF: 308.636.351-72



Folha nº 178
Processo nº 001-000364/2019
Rubrica [assinatura]
Matricula 22013

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos,
mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s):
[0058855] - ROOSEVELT VILELA PIRES

JDFDT20190170184320KAZJ

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 04 de Julho de 2019
63-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
ANEXO
CERTIFICADO QUALITY

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0007784] - MCACIR MUSTEFAÇA

JDFDT20190090665806PIYC
Seio tjdf.jus.br - 6SB, 04/07/2019 - 15:21:35
IMDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Gabinete da Terceira Secretaria

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS*(Art. 9º, §1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)*

DEPUTADO	ROOSEVELT VILELA PIRES
-----------------	-------------------------------

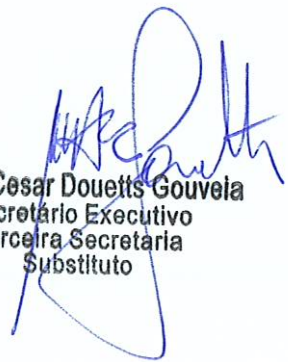
MÊS	JUNHO	ANO	2019
------------	--------------	------------	-------------

Detalhamento das despesas apuradas no mês		VALOR(R\$)
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 734,90
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de Veículos	R\$ 3.546,48
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria/Consultoria Especializada	
VIII	Divulgação de Atividade Parlamentar	
Total		R\$ 4.281,38

DE ACORDO.

Encaminhem-se os autos ao GMD para inclusão na pauta da próxima reunião.

Brasília, 08 / JULHO /2019


Marco Cesar Doueils Gouveia
Secretário Executivo
Terceira Secretaria
Substituto

Folha nº	131
Processo	001.000.364 / 2019
Rubrica	pm
Matricula nº	11215



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1907-38.024.675/0001-43-55-001-000.002.810-166.764.161-8	2810	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2810	02/07/2019 12:06:00-03:00		3.800,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
38.024.675/0001-43	QUASAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	0732957600154	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
641.521.031-91	ROOSEVELT VILELA PIRES		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NFeMail 4.0.0i	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN	1 - Saída		A0qutUxix32591E7yn0/2Fa+6T0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353190028158420	02/07/2019 às 12:08:49-03:00	02/07/2019 às 12:09:57

Folha Nº	194
Processo:	001.000 - 364/2019
Rubrica:	
Matr.	72327



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	197
Processo	001.000.364/2019
Rubrica	KWS
Matrícula	20819

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.000364/2019	2019NE00192	641.521.031-91 - ROOSEVELT VILELA PIRES	R\$ 4.281,38
Total			R\$ 4.281,38

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	fls. 168 e Ata da 15ª Reunião do GMD de 2019	R\$ 4.281,38
Total		R\$ 4.281,38

Valor Bruto R\$ 4.281,38

Valor Líquido R\$ 4.281,38

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Em 33 de julho de 2019

Ricardo José Alves Portos Sande

Secretário Geral - Substituto
Ordenador de Despesas
Ato do Presidente n.º 445/2019